



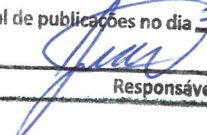
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 30/08/2023

Responsável

LEI Nº 1.014/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

01 - LEGISLATIVO

01.003 – Direção Superior

01.003.003 – Mesa Diretora

01.031.0001 2.131 – Contribuição para Associação de Vereadores, IBAM e Outros

3.3.70.41.00 -- Contribuições

R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária anterior:

01 - LEGISLATIVO

01.003 – Direção Superior

01.003.004 – Presidência

01.031.0001 2.125 – Manutenção das Atividades da Presidência da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - Ficha 18 R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 30 de agosto de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal